DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Suspensão 6
Meio Ambiente e Agricultura 6
Notificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 032, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais e gestores de contratos administrativos nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da composição da Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento e Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação na celebração de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019/2014, pela Prefeitura municipal de Pitangueiras."

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os termos do art. 8º do Decreto 5.018, de 29 de dezembro de 2023.

Considerando os termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

Considerando os termos do art. 8º do Decreto 5.018, de 29 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do fiscal e do gestor de contratos administrativos, nos processos licitatórios e de compra direta;

Considerando a vigência da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dos Decretos Municipais nº 3.871, de 2 de janeiro de 2017e 3.976 de 11 de dezembro de 2017, que versa sobre a necessidade de designar os membros da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, e de nomear gestores das parcerias celebradas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para o exercício das atribuições descritas nos arts. 23, 24, 25 e 26 do Decreto nº 5.018/2023, os servidores abaixo especificados.

CAPÍTULO I – DA NOMEAÇÃO DOS GESTORES E DO FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 5.018/2023, os seguintes servidores:

I – Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Bruna Carla VernilhoLiotti, CPF: 217.645.708-04, Enfermeira.

b) Bruna Guimarães Diniz, CPF: 312.664.738-31, Farmacêutica.

c) DevairOrozimbo Dias, CPF: 020.253.938-57, Diretor de Planejamento e Gestão Administrativa.

d) ElieseBuzati, CPF: 156.190.488-02, Enfermeira.

e) Evandro Gabriel Ruivo Roque, CPF: 315.963.108-71, Diretor do Departamento dede Manutenção em Saúde.

f) Geovana de Paula Rodrigues, CPF: 446.752.108-99, Agente de Secretaria.

g) Gislene Quemeda de Araújo, CPF: 302.335.62-93, Agente de Secretaria.

h) Lorraine Micaela Damasio Galo, CPF: 451.842.388-75, Diretor de Gestão e Planejamento.

i) Lucas Alves de Souza Santana, CPF: 222.940.698-11, Médico Veterinário.

j) Lucas Eduardo Matias Santos, CPF: 423.073.008-05 Agente de Secretaria.

k) Luis Cesar do Prato Tostes, CPF: 221.296.988-08, Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

l) Luis Felipe Benevides, CPF: 427.071.588-01, Agente de Secretaria.

m) Luís Henrique Colli, CPF: 138.866.518-27, Farmacêutico.

n) Luiz Carlos Cerqueira Filho, CPF: 267.636.068-00, Chefe do Controle de Combate às Endemias.

o) Luiz Fernando Paiva Moreira de Castro, CPF: 332.782.388-00, Agente de Secretaria.

p) Luiza Fernanda Machado Hernandes, CPF: 277.821.278-74, Diretora de Atenção Básica.

q) Marcelo SahiumBarrionovo, CPF: 303.212.198-13, Secretário Municipal de Saúde.

r) Mariela Lucia Cerissa,CPF: 292.841.298-00, Escriturária.

s) Neucimar Carolina de Lima Vernilho, CPF: 282.823.808-30, Auxiliar de Serviços Gerais.

t) Samuel Fernando Dias, CPF: 426.551.598-37, Diretor da Rede de Atenção à Saúde.

u) Selma Marques Ribeiro Dias, CPF: 306.645.068-60, Secretária Adjunta.

v) Vantuir Caetano de Carvalho, RG: 26.127.758, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde.

w) Wallas Marcelo Cirino, CPF: 335.351.948-30, Técnico em Informática.

x) Wilson Eli Dourado Ramos, CPF: 272.134.448-08, Técnico em Informática.

II – Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal de Administração:**

a) Gustavo Aparecido de Gaspari, CPF: 267.235.048-52, Analista de Sistemas.

b) Jeniffer Debroah dos Santos Botini, CPF: 303.468.458-40, Chefe da Seção de Recursos Humanos.

c) Arzilio José Fernandes, CPF: 045.169.628-02, Chefe do Setor de Compras.

d) Marilane Angelica Chaves dos Passos Benedito, CPF: 229.186.738-54, Agente de Secretaria.

e) Gustavo Henrique de Sousa Dias, CPF 036.221.125-65, Assessor Especial de Gabinete; e

f) André Luis da Silva, CPF: 229.240.618-73, Secretário Municipal de Administração.

III – Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:**

a) José Gonsaga Neves de Oliveira, CPF: 682.781.366-53, Agente de Secretaria.

b) Filipe Rodrigues Lombardi Franco, CPF: 326.901.278-06, Diretor de Cultura.

c) Cicero Pereira da Silva, CPF: 086.360.868-09, Zelador.

d) Jose Augusto Honorato, CPF: 275.910.908-95, Chefe de Gabinete.

e) Henry Cesar dos Santos, CPF: 316.345.938-20, Coordenador-Executivo de Cultura e Turismo.

IV - Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

a) Aline Borges Lopes, CPF: 222.948.108-80, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Rafaela dos Reis, CPF: 399.957.658-88, Coordenadora de Monitoramento e controle de execução dos serviços,programas, projetos e benefícios do SUAS.

V - Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil:**

a) Elaine Mara Marioto, CPF: 168.824.618-56, Corregedora da Guarda Civil Metropolitana.

b) Luciane Cristina Bezan, CPF: 176.418.238-31, Subcomandante da Guarda Cilvil Metropolitana.

c) Luiz Antonio Correa, CPF: 089.095.068-73, Comandante da Guarda Patrimonial.

d) Michel Alexandre Ungarette, CPF: 414.508.818-23, Diretor de Trânsito.

VI - Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura:**

a) Celso Rodrigues Gomes, CPF: 019.955.988-01, Almoxarife.

b) Marcelo Colozi Moraes de Vasconcelos, CPF: 318.060.898-66, Diretor de Obras.

c) Gislaine Aparecida Miranda, CPF: 271.701.858-14, Diretora de Manutenção.

d) Marcos Daniel Carvalho, CPF: 271.913.538-05, Mecânico.

e) Fernando Cortiço Perez, CPF: 090.290.268-71, Operador de Máquinas;

f) Antonio Luciano Vieira Junior, CPF: 156.292.488-55, Encarregado de Cemitério;

g) Olidair Antonio P Martins, CPF: 091.847.888-01, Coordenador Chefe Serviços Municipais;

h) Alessandra Renata Beato, CPF: 195.070.298-77, Agente de Secretaria;

i) Emerson Duarte Coalho, CPF: 176.418.808-00, Eletricista;

j) Flaudemir Aparecido Pereira, CPF: 262.837.078-66, Esgoteiro;

k) Hiussif Calil, CPF: 091.267.628-03, Engenheiro Agrônomo;

l) André Luiz Pinho Caetano, CPF: 284.770.298-90, Diretor de Saneamento Básico;

m) Silmara Maciel Nascimento, CPF: 138.870.428-59, Leiturista;

n) André Ricardo Justino, CPF: 286.696.258-30, Esgoteiro;

o) Edson Justino, CPF: 296.119.878-03, Esgoteiro

p) Mariela Fonzar Desie, CPF: 264.307.738-50, Fiscal de Obras

q) Mariana Girardeli dos Santos, CPF: 398.042.668-81, Agente de Secretaria;

r) Larissa Aparecida Santos Rodrigues, CPF: 425.685.858-03, Engenheiro Civil;

s) Vitor Hugo Baffi Amaral, CPF: 397.903.868-85, Fiscal de Obras;

t) André Luis Gonçalves Ferreira, CPF: 191.081.058-47, Supervisor de Programas Municipais;

u) Fernando Prates Quintino, CPF: 320.669.388-82, Coordenador Chefe de Limpeza Pública;

v) Luis Felipe do Nascimento Pinheiro, CPF: 444.823.438,03, Engenheiro Ambiental;

w) Gilmar Aparecido Feltrim, CPF: 005.385.368-70, Coordenador-Executivo de Recursos Hídricos;

x) Eliel Pereira dos Santos, CPF: 392.453.368-75, Mecânico.

y) David PivettaTrentini, CPF: 363.698.198-67, Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

z) Leticia Buzati Justino de Oliveira, CPF: 418.109.858-38, Engenheira Civil.

aa) Jones Henrique Munhoz Cicilino, CPF: 332.978.698-10, Engenheiro Civil.

bb) Anderson Alexandre, CPF: 113.862.248-63, Engenheiro Civil

cc) Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes, CPF: 315.698.488-40, Química.

dd) GianeZuquete, CPF: 361.219.728-23, Química.

ee) Edson Justino, CPF: 296.119.878-03, Chefe de Seção de Manutenção de Redes e Condutores de Água e Esgoto.

ff) KrisleyYasyara Machado, CPF: 082.404.546-74, Fiscal Ambiental.

gg) Rafael Fernando da Silva, CPF: 374.682.758-23, Fiscal Ambiental.

VII - Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal de Industria e Comércio:**

a) Victor Hugo de Moura de Almeida dos Santos, CPF: 429.224.228-36, Chefe de Gabinete.

b) Maria Sylvia Avezum, CPF: 130.414.258-23, Fiscal de Obras.

VIII - Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal de Educação:**

a) Andresa Giseli Comim, CPF: 293.425.328-70, Professora Coordenadora Pedagógica Geral de Educação Fundamental.

b) Karina de Cassia Francisco de Morais, CPF:

263.682.398-08, Professora Coordenadora Pedagógica Geral de Educação Infantil.

c) Ingrid Vivian Magnani, CPF: 356.039.788-05, Nutricionista.

d) Michella Juliana Oliveira, CPF: 344.981.078-29, Nutricionista.

e) Marcos Vinicius da Silva Santos, CPF: 420.659.268-30, Agente de Secretaria.

f) Pedro Augusto Girardelli Araujo dos Santos, CPF: 449.185.528-54, Coordenador Administrativo.

g) Tatiane Alves Ferreira Bento, CPF: 349.805.088-55, Chefe de Gabinete.

h) Alan Ambrósio da Silva, CPF: 404.511.498-07, Chefe do Setor de Transporte

i) Qualquer Diretor das Unidades Escolares poderá atuar como gestor ou fiscal, conforme indicação em ofício pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ciência do servidor.

IX - Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal da Fazenda:**

a) Adelson De Oliveira Silva, CPF 398.118.318-58, Diretor de Prestação de Contas

b) Bruno Campoli, CPF 442.076.508-90, Fiscal de Tributos

c) Carlos César Vizzotto, CPF 318.388.288-42, Secretario da Fazenda

d) Cristiane Alves da Costa, CPF 318.388.288-42, Cargo: Agente de Secretaria

e) Cristiane Priscila Soares Mantovani, CPF 319.338.118-70, Fiscal de Tributos

f) Daniel Henrique Gonçalves, CPF 377.926.628-88, Fiscal de Tributos

g) Daniela Cristina Rapenello, CPF 220.518.028-23, Contadora

h) Eder Campos Silva, CPF 401.522.718-21, Diretor do Depto Administrativo

i) Isabel Cristina Lourenço, CPF 118.396.958-97, Contadora

j) Jean Donizetti Innocencio Crvalho, CPF 283.883.048-10, Fiscal de Tributos

k) Larissa Keller Favero, CPF 423.164.188-99, Agende de Secretaria

l) Luana Mira Avilé, CPF 500.838.678-64, Chefe de Gabinete da Secr. Fazenda

m) Mario Vernilo Netto, CPF 403.790.328-80, Tec. Contabilidade

n) Patrícia Tedesco Lima, CPF 336.941.888-60, Contadora

o) Rodrigo Lemes, CPF 439.771.718-44, Agente de Secretaria

p) Sirlene Aparecida Acqua, CPF 281.1990.048-85, Fiscal de Tributos

q) Teresa Raquel Dourado Ramos Zuquette, CPF 324.037.348-37, Agente de Secretaria

X - Para as contratações de interesse da **Procuradoria Geral:**

a) Anselmo Duartte Dourado Ramos, CPF: 434.740.818-88, Procurador Municipal;

b) Carlos Alberto Salerno Neto, CPF 348.213.128-75, Procurador Municipal;

XI – Para as contratações de interesse da **Secretaria Municipal de Comunicação:**

a) Nívea Maria Noriega Lopes, CPF: 089.094.138-67, Assessora de Imprensa e Comunicação;

b) Daiana Daniela Rogério da Silva, CPF: 381.238.758-19, Agente de Secretaria;

c) Beatriz Magri Bossolan, CPF 42988105855, Secretária Municipal de Comunicação.

XII – Para as contratações de interesse da **Diretoria Administrativa de Ibitiúva:**

a) Matteus Rissi, CPF: 277.020.638-90, Escriturário;

b) Anotnio Luiz Moreira Guedes, CPF: 030.951.748-61, Tratorista; e

c) Paulino Moreira Guedes Neto, CPF: 217.272.758-02, Agente de Secretaria.

Parágrafo único. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 5.018/2023 em consonância com a Lei nº 14.133/2021, aplicando-se na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES
SEÇÃO I – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 3º. Ficam designados, nos termos do art. 2º, inc. X da Lei nº 13.019/2014, os servidores públicos municipais a seguir identificados para integrarem a Comissão de Seleção, a saber:

a) Desiree Leal Colozi dos Reis – RG nº 46.770.874 – Agente de Secretaria;

b) Tatiane Aparecida da Rocha Moraes – RG nº 41.908.971-8 – Agente de Secretaria;

c) Marcelo Fonzar Désie – RG nº 18.195.581-0 – Agente de Secretaria;

d) Vinicius Teixeira dos Santos – RG nº 53.920.567-9 – Agente de Secretaria;

e) Viviane Ruivo Bastos – RG nº 40.026.406-7 – Monitora Social;

f) Maria Aparecida Santos Souza – RG 200.001.501.524-7 – Agente de Secretaria;

Parágrafo único. As atribuições da Comissão de Seleção são aquelas disciplinadas no Decreto Municipal nº 3.871/2017, observados os termos dos arts. 12 a 17, bem como, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 no que couber.

SEÇÃO II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 4º. Ficam designados os servidores públicos municipais a seguir identificados para atuarem como **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, com poderes de controle e fiscalização, nos termos do art. 2º, inc. XI da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.871/2017, a

saber:

I – Representando a **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

a) Eduardo Vila Boas, CPF: 405.381.558-41, Diretor de Departamento Administrativo.

II – Representando a **Secretaria Municipal da Educação:**

a) Bruna Letícia Pedro Roque, CPF: 222.912.208-88, Coordenadora Geral da Educação Especial.

III – Representando a **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Lorraine Micaela Damásio Galo, CPF: 451.842.388-75, Diretora de Gestão e Planejamento em Saúde.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão de Avaliação e Monitoramento são aquelas disciplinadas nos arts. 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014, observados os termos dos arts. 26 a 30 do Decreto Municipal nº 3.871/2017.

SEÇÃO III – COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO À COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 5º. Ficam designados, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 3.871/2017, em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/2014, os servidores públicos municipais a seguir identificados para integrarem a Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção, e de Monitoramento e Avaliação, a saber:

I – Representando a **Secretaria Municipal da Fazenda:**

a) Isabel Cristina Lourenço, CPF:118.396.958-97, Contadora.

II – Representando a **Secretaria Municipal de Administração:**

a) André Luis da Silva, CPF: 229.240.618-73, Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão Especial são aquelas disciplinadas no art. 43 e §1º do Decreto Municipal nº 3.871/2017.

CAPÍTULO III – DA NOMEAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

Art. 6º. Designar os servidores públicos municipais a seguir identificados para atuarem como **gestores das parcerias**, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.871/2017, a saber:

I – Para as parcerias de interesse da **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

a) Aline Borges Lopes, RG: 50.822.643-0, (Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social) – Gestor de Parceria;

II – Para as parcerias de interesse da **Secretaria Municipal da Educação:**

a) Bruna Letícia Pedro Roque, 222.912.208-88, Coordenadora Pedagógica Geral de Educação Especial – Gestor de Parceria;

III – Para as parcerias de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Lorraine Micaela Damásio Galo, CPF: 451.842.388-75, Diretora de Gestão e Planejamento em Saúde;

Parágrafo único. As atribuições dos gestores de parceria são aquelas disciplinadas no Decreto Municipal nº 3.871/2017 e art. 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 7º. O exercício da atividade dos membros das Comissões, dos gestores e fiscais de contratos, não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Os servidores relacionados nesta portaria, sempre serão indicados em ofício por meio da Secretaria competente, de acordo com o objeto da contratação, devendo ser observado os casos de impossibilidade da atuação em situações que exijam conhecimentos técnicos para a gestão ou fiscalização do contrato e/ou parceria.

Art. 9º Sempre que designados, os servidores deverão ter conhecimento da sua indicação, devendo acompanhar a gestão e fiscalização do contrato e/ou parceria durante toda a vigência contratual, incluindo-se prorrogações e o período de garantias, até a sua extinção, bem como, deverá assinar o(s) Termo(s) de Ciência e Notificação decorrente do(s) instrumento(s) contratual(s), mantendo-se a atualização do cadastro na plataforma CadTCESP, do Portal de Sistemas TCESP, disponível no link https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/

Parágrafo único. Salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Secretário gestor da Pasta competente, o servidor designado para gestão ou fiscalização do contrato e/ou parceria poderá ser substituído por outro que estiver na relação prevista nesta Portaria.

Art. 10. Os órgãos de Controle Interno e Procuradoria Jurídica, poderão ser consultados sempre que houver a pertinência para emissão de instruções, orientações e/ou assessoria jurídica no que couber.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo os efeitos estabelecidos pelo art. 9º, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados.

Pitangueiras/SP, em 30 de janeiro de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 006/2026, tipo

menor preço por LOTE, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fonoaudiologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por LOTE**.**

Objeto: Serviços de Fonoaudiologia

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de janeiro de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de fevereiro de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 007/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: Medicamentos Ordem Judicial

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de janeiro de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 11 de fevereiro de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025
PROCESSO Nº 100291/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Solução de Telecomunicação para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, SIP Trunking com fornecimento de PABX híbrido e Aparelhos IP, incluindo instalação, configuração e manutenção, linhas analógicas, Licenças de PABX Virtual, Tri dígito, Rede Inteligente e acesso à Rede Mundial de Computadores, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em atendimento a diversas secretarias municipais

Srs. Licitantes e interessados, faço informar que em virtude da Análise da Impugnação impetrada, esta divisão de licitações RESOLVE tornar o certame SUSPENSO no sistema LICITARDIGITAL. Uma nova data será marcada para retomada do certame. Os próprios licitantes interessados são responsáveis pelo acompanhamento de qualquer decisão posterior, a qual será dada ciência pelos mesmos meios de comunicação.

Pedimos a compreensão de todos os interessados e reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a boa execução dos processos licitatórios.

Sem mais.

Pitangueiras, 30 de janeiro de 2026
Tatiane Aparecida da Rocha Santos Moraes
Pregoeira

.....

Meio Ambiente e Agricultura

Notificação

INTIMAÇÃO - APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 013/2025 H (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a Intimação – Aplicação de Multa Administrativa referente e a notificação de Habite-se nº 013/2025 não foi entregue pelos Correios ao destinatário, em razão do motivo **“Não procurado”**, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais cabíveis.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – CNPJ nº 15.264.313/0001-24
Compromissário:	: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA – CPF nº 043.182.568-80
Local do Imóvel	: Rua Divino Rodrigues de Amorim, nº 377, Lote 08, Quadra “A”, Jardim Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Divino Rodrigues de Amorim, nº 377, Jd Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP – CEP 14755-254
Cadastros Imobiliários	: 1.23.010.0800

Lei Municipal (**http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm**).

INTIMAÇÃO

Informamos que foi aplicada multa administrativa referente à Notificação nº 013/2025, recebida via AR (Aviso de Recebimento) em 26/02/2025, em razão do descumprimento da legislação urbanística municipal.

Constatou-se que a obra em questão foi executada sem Alvará de Construção válido, uma vez que o Alvará nº 076/2024, emitido pelo Município em 25/03/2024, encontra-se vencido, contrariando as condições estabelecidas para sua regular execução e conclusão.

Verificou-se, ainda, que não houve a apresentação do documento de "Habite-se", conforme solicitado. Ressaltamos que tal documento é essencial para a regularização da edificação e para comprovar a conformidade da obra com o projeto aprovado.

Diante do exposto, a penalidade foi aplicada com base na legislação vigente, cabendo ao responsável legal adotar as providências necessárias para a regularização ou, se for o caso, apresentar recurso dentro dos prazos legais.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária, podendo ser inscritos em dívida ativa do Município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.399/2016 acarretará, além das cobranças mencionadas, a aplicação de novas multas e a possível demolição da obra, conforme previsto no Art. 15 da Lei nº 962, de 07 de dezembro de 1977.

Pitangueiras, 09 de dezembro de 2025.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL
Mariela Fonzar Desie

.....

INTIMAÇÃO - APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 031/2025 H

Considerando que a Intimação – Aplicação de Multa Administrativa referente e a notificação de Habite-se nº 031/2025 não foi entregue pelos Correios ao destinatário, em razão do motivo **"Mudou-se"**, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais cabíveis.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – CNPJ nº 15.264.313/0001-24
Compromissário:	: WESLLEY JUVENIL DOS SANTOS MARTINS – CPF nº 465.766.108-66
Local do Imóvel	: Rua Wellington Rodrigues, nº 63, Lote 21, Quadra "06", Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Wellington Rodrigues, nº 63, Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP – CEP 14755-278
Cadastros Imobiliários	: 1.24.060.2100

Lei Municipal (**http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm**).

INTIMAÇÃO

Informamos que foi aplicada multa administrativa referente à Notificação nº 031/2025, recebida via AR (Aviso de Recebimento) em 09/04/2025, em razão do descumprimento da legislação urbanística municipal.

Constatou-se que a obra em questão foi executada sem Alvará de Construção válido, uma vez que o Alvará nº 134/2020, emitido pelo Município em 22/07/2020, encontra-se vencido, contrariando as condições estabelecidas para sua regular execução e conclusão.

Verificou-se, ainda, que não houve a apresentação do documento de "Habite-se", conforme solicitado. Ressaltamos que tal documento é essencial para a regularização da edificação e para comprovar a conformidade da obra com o projeto aprovado.

Diante do exposto, a penalidade foi aplicada com base na legislação vigente, cabendo ao responsável legal adotar as providências necessárias para a regularização ou, se for o caso, apresentar recurso dentro dos prazos legais.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária, podendo ser inscritos em dívida ativa do Município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.399/2016 acarretará, além das cobranças mencionadas, a aplicação de novas multas e a possível demolição da obra, conforme previsto no Art. 15 da Lei nº 962, de 07 de dezembro de 1977.

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2025.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL
Vitor Hugo Baffi Amaral

.....